

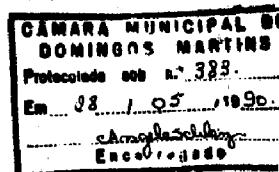
EXPEDIENTE DO DIA

EM 25/05/90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1088/90



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A SOCIEDADE DE AMIGOS DE PEDREIRAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para suprimimento da seguinte dotação:

70.15814872.45 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
ASSISTÊNCIA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.2.3.1 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE PEDREIRAS

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação na seguinte dotação, conforme determina o Item III, Parágrafo 1º Art. 43 da Lei 4.320/64:

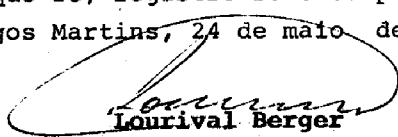
70.15814861.25 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
ASSISTÊNCIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4.1.2.0 - EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 24 de maio de 1990.


Lourival Berger